



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Pedro Marques da Cunha		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Pedro Marques da Cunha, de Cruz, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2003 até 31.12.2008, e autoriza Wilamar Marques da Cunha a exercer a função de direção da referida escola, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATORA: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 1256089-8	PARECER Nº 0049/2004	APROVADO EM: 14.01.2004

I – RELATÓRIO

Wilamar Marques da Cunha, diretor da Escola de Ensino Fundamental Pedro Marques da Cunha, situada na Praça dos Três Poderes, S/N, Aningas, Cep: 62595.000, Cruz, mediante processo Nº 1256089-8, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para que o solicitante possa assumir a diretoria daquela escola.

A referida instituição pertence à rede municipal de ensino, é de pequeno porte e conta com 6 (seis) professores habilitados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96, e apresentou a seguinte documentação:

- requerimento;
- Lei municipal que criou o estabelecimento;
- Proposta temporária da ação administrativa – pedagógica;
- Mapa curricular do ensino fundamental;
- Documentação da diretora: ato de nomeação, requerimento, comprovante de residência e diploma do curso normal;
- Carência de orientador educacional;
- Relação nominal dos docentes com cópia das suas habilitações;
- Planta baixa;
- Fotos: diretoria, secretaria, sala de professores, biblioteca, cantina, sala de aula (sem identificação da série que funciona), banheiros, quadra de esporte e área coberta;

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0049/2004

- Relação dos móveis e equipamentos;
- Relação do acervo bibliográfico por área de atuação;
- Censo escolar.

III – VOTO DO RELATOR

Em razão do que se expôs, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Pedro Marques da Cunha, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2003 até 31.12.2008, e à autorização, até ulterior deliberação deste Conselho, ao Sr. Vilamar Marques da Cunha para que dirija provisoriamente a escola.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2004.


PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM
Relator


JORGELITO CALAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0049/2004
SPU Nº 01256089-8
APROVADO EM: 14.01.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC